

## LEI Nº 1.960/2014

## ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.877/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 084/2014 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizada a alteração da redação do parágrafo 1° do Art. 1° da Lei Municipal n° 1.877, de 20 de dezembro de 2013, que "autorizou o Poder Executivo a assinar Contrato em Regime Temporário e de Excepcional Interesse Público com 01 (um) Auxiliar de Creche, 40 (quarenta) horas semanais", com a seguinte redação:

- "§ 1°. A contratação referida no *caput* terá a vigência de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato, a ser firmado após a promulgação da presente Lei, prorrogável por iguais prazos, ou, rescindido e a pessoa substituída a qualquer tempo, mediante prévio aviso das partes, sem ultrapassar o prazo máximo de 18 (dezoito) meses."
- **Art. 2°.** Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n° 1.877, de 20 de dezembro de 2013.
  - **Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 02 de julho de 2014.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se